



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

EDITAL Nº 065, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PROJETOS DE ENSINO APROVADOS PARA FOMENTO, CONFORME EDITAL Nº 335, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS dos Projetos de Ensino do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos.

1 DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem dos Projetos de Ensino do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos.

1.1 Os projetos de ensino se constituem em atividades auxiliares de ensino que visam à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DAS BOLSAS

As bolsas são destinadas aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão dos Projetos de Ensino que foram aprovados para fomento.

2.1 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Ensino para Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos Reais)
- Bolsa de Ensino para Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

2.2 O número de bolsas de ensino será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do *Campus*, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino do qual será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

bolsista;

d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto de Ensino, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) o candidato à bolsa deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente(s) curricular(s) da área da Ensino pretendida;

g) concorrer em um único Projeto de Ensino.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **03 e 04 de outubro de 2016**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino** do *Campus* Júlio de Castilhos.

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por um dos projetos de Ensino, conforme o Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1 – BOLSAS DE ENSINO

Título do Projeto de Ensino	Nº de Bolsas	Professor	Requisito para o bolsista	Critério de Classificação (de acordo com o item 5.2)
Projeto BUGCUP 2016: Preparatório para o Torneio de Educação Profissional	1	Giuliano Lanes de Almeida	Ser aluno do Curso Técnico em Informática	A classificação será feita de acordo com o item 5.2
Educação Ambiental: destino correto dos resíduos do Instituto Federal Farroupilha – <i>Campus</i> Júlio de Castilhos	1	Mariana Durigon	Ser aluno do Curso Superior de Licenciatura em Biologia	A classificação será feita de acordo com o item 5.2
Estudo Direcionado de Matemática para a prova de Matemática 2016	2	Luciani Missio	Ser aluno do Curso Superior de Licenciatura em Matemática	A classificação será feita de acordo com o item 5.2

4.3 A inscrição será efetuada mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo de Bolsista, **Anexo I** deste edital, (disponível na Direção de Ensino);

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.4 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.5 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos (quadros 1).

4.6 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do docente Coordenador do Projeto de Ensino.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada o projeto:

- I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus, com valor 5,0;
- III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto, com valor 5,0;
- IV) Entrevista com o coordenador e membro do NPI do Campus;
- V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 O projeto que admitir alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos dos Projetos de Ensino:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:

- I) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II) Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final do projeto;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador do projeto:

- I) Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do **Anexo III** do presente edital;
- II) Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III) Acompanhar e avaliar as atividades;
- IV) Participar da seleção dos bolsistas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

6.4 São VEDADAS ao Bolsista as seguintes atividades:

- I) Exercício de atividades técnico-administrativas;
- II) A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III) Preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV) A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V) A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

7 DAS DATAS

Publicação do edital	03 de outubro de 2016
Inscrição dos candidatos	03 a 05 de outubro de 2016
Seleção dos candidatos e entrega resultado na Direção de Ensino	06 de outubro de 2016
Publicação do Resultado Final	07 de outubro de 2016

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 São objetivos dos Projetos de Ensino:

O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 São objetivos dos Projetos de Ensino:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Assessor de Ensino – CAEN.

Júlio de Castilhos, 03 de outubro de 2016.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título:
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras. Assinatura _____ Nome _____, _____ de _____ de 2014.

Coordenador

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, matriculado(a) no Curso _____, do Campus _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

3. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.

6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor

Docente

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

Anexo III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

Anexo IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Júlio de Castilhos

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

--

Monitor

Docente

Diretor de Ensino